MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2010
Processo SUSEP N.° 15414.002227/2010-85

A Superintendência de Seguros Privados - SUSEP realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço global, conforme autorização do Senhor Coordenador Geral de Administração da SUSEP, contida no Processo SUSEP nº 15414.002101/2010-19, observados os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; o Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e suas respectivas alterações; o Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005; o Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as condições deste Edital, o qual poderá ser consultado através dos endereços na Internet www.susep.gov.br, ou www.comprasnet.gov.br.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.comprasnet.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15h30min do dia 14/10/2010

1 – DO OBJETO

Visa o presente à aquisição de material de informática para atender as necessidades desta Autarquia, no exercício corrente, conforme descrição abaixo:

Item	Produto	Especificação	Unidade	Quant.
01	CARTUCHO COLORIDO P/IMPRES. HP 840C 17/55 (item do material: BR0228431)	Cartucho tinta impressora HP, HP C6625-A, Deskjet 840C, original, colorida, 15 ml	unidade	25
02	CARTUCHO DE TONER TK-20H, P/IM 17/53 (item do material: BR0228506)	Cartucho Toner impresso Kyocera, TK20H, Fs1750, FS3750, original, preto, 20.000	unidade	15
03	CARTUCHO TONER TK-50 17/67 (item do material: BR0246867)	Cartucho toner impressora/copiadora Kyocera, TK50, FS1900, original, preto	unidade	23

04	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK 17/77 (item do material:BR0350158)	Cartucho Toner Impressora Lexmark, E352DN, original, preta, 9.000 páginas, E352H11L	unidade	70
05	DISCO CD-R 700MB/80MIN 17/43 (item do material:BR0256427)	Disco compacto, 700MB, 80 Min, gravável, CD-R, embalagem plástica individual	unidade	360
06	DISCO COMPACTO, 700 MB, 80 MIN, GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL CDR-W 17/72 (item do material: BR0267803)	Disco compacto, 700MB, 80 Min, gravável e regravável, CD-RW, embalagem plástica individual	unidade	220
07	DVD-RW (REGRAVÁVEL) 4,7GB, 120MIN 17/75 (item do material: BR0301880)	Disco Laser, DVD-RW, 4,7 GB, 120 Min, Gravação e regravação	unidade	220
08	KIT FUSOR P/ IMPRESSORA .HP 4500/4550 17/66 (item do material: BR0256292)	Conjunto fusor impressora, impressora colorida HP Laser-Jet 4500/4550, fusível/ 04 rolos de papel e 02 filtros de AR, 110V	unidade	5
09	KIT MANUNTENÇÃO MK-63 P/ IMP. KYOCERA FS 1900 17/73 (item do material: BR0306754)	Conjunto limpeza impressora/copiadora, Kyocera FS 1900, MK 63, original, Kit com cilindro, developer e fusor	unidade	4
10	KIT PHOTOCONDUTOR LEXMARK E250X22G 17/78 (item do material: BR0363868)	Cilindro fotocondutor, E250X22G, Lexmarl E325DN, original, 30.000 páginas	unidade	25
11	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP 93 (item do material: BR0338028)	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP 93, ORIGINAL COLORIDA, 5ML, C9361WL, PHOTOSMART C3180	unidade	2
12	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA HP 92 (item do material: BR338030)	Cartucho tinta, impressora HP, original, preta, 5ml, c9362, PHOTOSMART c3180	unidade	04
13	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA HP 3920 (item do material: BR0326162)	Cartucho tinta impressora HP, original, Preta, 5ml, C9351-A, Deskjet 3920/3930/3940	unidade	10
14	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA HP 3920 (item do material: BR0326163)	Cartucho tinta impressora HP, original, 5 ml, C9352-A, Deskjet 3920/3930	unidade	5

1.1 – Os materiais acima descritos deverão ter **validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data da entrega, conforme informação do fabricante constante da embalagem e ser originais do fabricante.

2 – DA COMPOSIÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS

Faz parte integrante deste Edital:

2.1 **– ANEXO A – Termo de Referência – COMAP nº 04/2010**

2.2 **– ANEXO B – Planilha de Formação de Preços.**

2.3 **– ANEXO C – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

3 – DAS REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

3.1 – Os recursos para cobertura das despesas deste serviço provêm da Dotação Orçamentária consignada à SUSEP para o exercício de 2010.

3.2 – Ato de designação do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio: Portaria SUSEP nº 3.577, de 9 de março de 2010.

3.3 – Qualquer informação sobre este Edital poderá ser obtida por intermédio da Divisão de Licitações da SUSEP, situada na Rua Presidente Vargas, 730 – 8° andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, pelo fax (21) 3233-4008, no horário das 10h às 17h, ou pelo e-mail dilic.rj@susep.gov.br.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 –**Não será admitida nesta licitação a participação de empresas**:

- que se encontrarem em processo de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou liquidação, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- que estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e/ou impedidas de contratar com a SUSEP ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- que estejam constituídas na forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si;
- que, mesmo constituídas independentemente, nomeiem um mesmo representante; e
- cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.2 – **O certame será exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, tendo em vista o valor estimado da contratação, conforme o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, combinado com o artigo 6º do Decreto 6.204, de 5 setembro de 2007.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br.

5.2 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor antes da data de realização do pregão.

5.3 – O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.4 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SUSEP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta deverá ser apresentada em planilhas, contendo o valor global, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

6.2 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 – A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da Proposta Comercial, com o valor global, em campo próprio exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.5 – Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, também em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

7 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, correspondentes ao menor preço anual, observado o horário fixado e as regras de aceitação deste Edital.

7.3 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos praticados.

7.7 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

7.8 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

7.9 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema.

7.10 – Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

7.11 – O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociar e proferir decisão, acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.12 – **Quando não for possível a conclusão do certame durante a sessão o Pregoeiro encerrará a etapa divulgando posteriormente o resultado de julgamento e decisões em campo próprio do Sistema do comprasnet – www.comprasnet.gov.br – Avisos e Esclarecimentos.**

7.13 – A proposta de preços da licitante vencedora, contendo as especificações detalhadas do objeto, deverá ser formulada, enviada e atualizada em conformidade com o último lance ofertado, **num prazo máximo de 4 (quatro) horas após o encerramento da etapa de lances, por meio do fax nº (21) 3233-4008, com a posterior apresentação dos originais no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento da sessão pública.**

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas Comerciais utilizando como **critério de aceitabilidade os valores médios unitários e valores médios totais por item discriminados abaixo**:

Item	Produto	Preço Unidade	Quant.	Preço Total
01	CARTUCHO COLORIDO P/IMPRES. HP 840C 17/55 (item do material: BR0228431)	R$ 101,58	25	R$ 2.539,50
02	CARTUCHO DE TONER TK-20H, P/IM 17/53 (item do material: BR0228506)	R$ 398,00	15	R$ 5.975,00
03	CARTUCHO TONER TK-50 17/67 (item do material: BR0246867)	R$ 388,33	23	R$ 8.931,67
04	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK 17/77 (item do material: BR0350158)	R$ 437,33	70	R$ 30.613,33
05	DISCO CD-R 700MB/80MIN 17/43 (item do material: BR0256427)	R$ 2,61	360	R$ 940,50
06	DISCO COMPACTO, 700 MB, 80 MIN, GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL CDR-W 17/72 (item do material: BR0267803)	R$ 3,64	220	R$ 800,25
07	DVD-RW (REGRAVÁVEL) 4,7GB, 120MIN 17/75 (item do material: BR0301880)	R$ 5,44	220	R$ 1.197,53
08	KIT FUSOR P/ IMPRESSORA .HP 4500/4550 17/66 (item do material: BR0256292)	R$ 1.057,63	5	R$ 5.288,17
09	KIT MANUNTENÇÃO MK-63 P/ IMP. KYOCERA FS 1900 17/73 (item do material: BR0306754)	R$ 2.066,67	4	R$ 8.266,67
10	KIT PHOTOCONDUTOR LEXMARK E250X22G 17/78 (item do material: BR0363868)	R$ 161,68	25	R$ 4.041,94
11	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP 93 (item do material: BR0338028)	R$ 57,56	2	R$ 115,12
12	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA HP 92 (item do material: BR338030)	R$ 46,74	4	R$ 186,97
13	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA HP 3920 (item do material: BR0326162)	R$ 43,265	10	R$ 432,65
14	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA HP 3920 (item do material: BR0326163)	R$ 56,21	5	R$ 281,05
			TOTAL	**R$ 69.610,35**

8.2 – Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

8.3 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, concordância e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus anexos.

9.2 – Conforme o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, combinado com o artigo 6º do Decreto 6.204, de 5 setembro de 2007, esta licitação destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação, se houver, a licitante detentora da melhor proposta encaminhará á SUSEP a documentação referente à habilitação, **no prazo máximo de 4 (quatro) horas através de fax nº (21) 3233-4008 juntamente com a proposta de preço atualizada em conformidade dos lances e, num prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas**, apresentará os documentos originais, a serem protocolados no Protocolo Geral da SUSEP, situado no subsolo do Prédio da Rua Presidente Vargas nº 730 – Centro – Prédio do Banco Central do Brasil, em envelope fechado com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

À Superintendência de Seguros Privados – SUSEP

Pregão Eletrônico nº 25/2010

ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL E CNPJ

9.4 – **O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos na Fase de Habilitação:**

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor,** devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) **Documentação comprobatória de situação regular perante a Fazenda** Nacional, a Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como a Fazenda Estadual e a Municipal. Poderá a licitante deixar de apresentar tais itens que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

c) **Planilha de Formação de Preços - <u>já readequada ao valor do último lance</u>**:

c.1) Dados cadastrais da empresa (Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e fax);

c.2) Conta bancária (Nome e número do banco, da agência e número da conta corrente);

c.3) Preço fixo e irreajustável, incluindo custos, impostos e outras despesas aplicáveis;

c.4) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

d) **Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido** para efeito de comprovação da boa situação financeira, assim como o seu **Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício do último exercício social**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta – ANEXO C do Edital – para efeito de comprovação da Instrução Normativa nº 02 de 16 de Setembro de 2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão..

9.5 – A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 14, do Anexo I, do Dec. nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, conforme dispõe o Art. 21, § 3°, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

9.6 – A não apresentação de qualquer dos documentos indicados neste item implicará a desclassificação do proponente.

9.7 – Às microempresas e empresas de pequeno porte, "havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa" (art.4º, § 1º, Decreto nº 6.204, de 5 setembro de 2007).

9.8 – Quando requerida pela licitante a prorrogação prevista no subitem anterior a mesma só será concedida caso não exista urgência na contratação ou prazo exíguo para o empenho, devidamente justificado.

9.9 – A não regularização da documentação dentro do prazo concedido "implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação" (art.4º, § 4º, Decreto nº 6.204, de 5 setembro de 2007).

<u>10 – DOS RECURSOS</u>

10.1 – Existindo intenção de interpor recurso o licitante deverá manifestá-la, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em formulário próprio do sistema, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.

10.2 – O licitante disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do recurso, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes.

10.3 – Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

10.4 – O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11 – DO PRAZO DE ENTREGA

11.1 – O material objeto desta licitação deverá ser entregue nos quantitativos e locais estabelecidos no item II do Termo de Referência – ANEXO A deste Edital – no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

12 – DA DISPENSA DO CONTRATO

12.1 – Fica dispensado o Termo de Contrato, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 62 da Lei Federal nº. 8.666/1993, passando a ter força de contrato:

a) a proposta da licitante vencedora e seus respectivos anexos;

b) o presente Edital e seus Anexos;

c) a Nota de Empenho correspondente (artigos 58 a 61 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e normativos correlatos).

13 – DO PAGAMENTO

13.1 – Em contraprestação ao material entregue – objeto desta licitação –, verificada sua adequação quanto ao solicitado (liquidação da despesa, conforme enunciam os arts. 62 e 63 da Lei Federal nº. 4.320/1964), o pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento em conta corrente, nas condições descritas no item VI do Termo de Referência (Anexo A do ato convocatório).

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e nos prazos estabelecidos no presente Contrato sujeitará a ADJUTICATÁRIA às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c o art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e ainda, no que couber, as penalidades previstas, nos art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida a prévia defesa, ficando estipuladas as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor total da entrega, respeitando o limite de 20% (vinte por cento), até que a ADJUTICATÁRIA dê solução à inexecução do avençado ou até a rescisão do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo primeiro. A penalidade estabelecida na alínea "b" desta Cláusula poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com quaisquer das demais, devendo o valor da multa ser cobrado na forma do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 86 e § 1º do art. 87, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo segundo. Contra as decisões que resultem em aplicação de penalidade, a CONTRATADA poderá interpor os recursos cabíveis, ao qual a autoridade competente poderá conferir efeito suspensivo, se presentes razões de interesse público devidamente fundamentadas, conforme dispõe o inciso I, "f" do art. 109 e § 2º da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo terceiro. A penalidade aplicada será registrada no SICAF.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – O licitante será responsável pela fidelidade de suas informações e pela legitimidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com amparo na legislação pertinente.

15.3 – **A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável aceitação pelos proponentes das condições do Edital, cujo desconhecimento não poderá ser alegado.**

15.4 – Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.5 – Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subseqüente aos ora fixados.

15.6 – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, **a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**.

15.7 – O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser o mesmo estabelecimento da licitante que efetivamente vai prestar os serviços objeto da presente licitação.

15.8 – O Termo de Referência é o documento de referência elaborado pelo órgão requisitante do serviço que disciplina, de forma detalhada, os serviços que deverão ser prestados fazendo parte integrante deste Edital.

Rio de Janeiro, de de 2010.

GUSTAV ADOLF ENGMANN
Pregoeiro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2010
Processo SUSEP N.° 15414.002227/2010-85

ANEXO A
TERMO DE REFERÊNCIA
COMAP n.º 04/2010

1 – DO OBJETO

Visa o presente à aquisição de material de informática para atender as necessidades desta Autarquia, no exercício corrente, conforme descrição abaixo:

Item	Produto	Especificação	Unidade	Quant.
01	CARTUCHO COLORIDO P/IMPRES. HP 840C 17/55 (item do material: BR0228431)	Cartucho tinta impressora HP, HP C6625-A, Deskjet 840C, original, colorida, 15 ml	unidade	25
02	CARTUCHO DE TONER TK-20H, P/IM 17/53 (item do material:BR0228506)	Cartucho Toner impresso Kyocera, TK20H, Fs1750, FS3750, original, preto, 20.000	unidade	15
03	CARTUCHO TONER TK-50 17/67 (item do material: BR0246867)	Cartucho toner impressora/copiadora Kyocera, TK50, FS1900, original, preto	unidade	23
04	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK 17/77 (item do material:BR0350158)	Cartucho Toner Impressora Lexmark, E352DN, original, preta, 9.000 páginas, E352H11L	unidade	70
05	DISCO CD-R 700MB/80MIN 17/43 (item do material:BR0256427)	Disco compacto, 700MB, 80 Min, gravável, CD-R, embalagem plástica individual	unidade	360
06	DISCO COMPACTO, 700 MB, 80 MIN, GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL CDR-W 17/72 (item do material: BR0267803)	Disco compacto, 700MB, 80 Min, gravável e regravável, CD-RW, embalagem plástica individual	unidade	220

07	DVD-RW (REGRAVÁVEL) 4,7GB, 120MIN 17/75 (item do material: BR0301880)	Disco Laser, DVD-RW, 4,7 GB, 120 Min, Gravação e regravação	unidade	220
08	KIT FUSOR P/ IMPRESSORA .HP 4500/4550 17/66 (item do material: BR0256292)	Conjunto fusor impressora, impressora colorida HP Laser-Jet 4500/4550, fusível/ 04 rolos de papel e 02 filtros de AR, 110V	unidade	5
09	KIT MANUNTENÇÃO MK-63 P/ IMP. KYOCERA FS 1900 17/73 (item do material: BR0306754)	Conjunto limpeza impressora/copiadora, Kyocera FS 1900, MK 63, original, Kit com cilindro, developer e fusor	unidade	4
10	KIT PHOTOCONDUTOR LEXMARK E250X22G 17/78 (item do material: BR0363868)	Cilindro fotocondutor, E250X22G, Lexmarl E325DN, original, 30.000 páginas	unidade	25
11	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP 93 (item do material: BR0338028)	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP 93, ORIGINAL COLORIDA, 5ML, C9361WL, PHOTOSMART C3180	unidade	2
12	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA HP 92 (item do material: BR338030)	Cartucho tinta, impressora HP, original, preta, 5ml, c9362, PHOTOSMART c3180	unidade	04
13	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA HP 3920 (item do material: BR0326162)	Cartucho tinta impressora HP, original, Preta, 5ml, C9351-A, Deskjet 3920/3930/3940	unidade	10
14	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA HP 3920 (item do material: BR0326163)	Cartucho tinta impressora HP, original, 5 ml, C9352-A, Deskjet 3920/3930	unidade	5

I.1 - Os materiais acima descritos deverão ter **garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data da entrega, conforme informação do fabricante constante da embalagem e ser originais do fabricante.

II - DA ENTREGA

II.1 - O material deverá ser entregue na av. Presidente Vargas, 730, 8º andar, Centro - Rio de Janeiro, no horário de 09:00h às 16:00h, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho.

III - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

III.1 - O fornecedor obriga-se a proceder à entrega do material na data prevista, em perfeito estado e sem alterações na usa embalagem e/ou conteúdo.

III.2 - Entregar o material com observância das especificações previstas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de garantia ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado.

III.3 - A inobservância ao disposto no subitem III.2, deste item, implicará no não pagamento do valor devido ao Fornecedor, até que ocorra a necessária regularização.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA SUSEP

IV.1 - Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.

IV.2 - Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada.

V - DO PAGAMENTO

V.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, através de crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega do material e mediante atestado, pela Coordenação de Material, Patrimônio e Serviços- COMAP, no verso da nota fiscal, seguido de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

V.2 - Incidirá retenção de 5,85% (cinco vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o valor da respectiva Nota Fiscal, a título de Imposto sobre a renda da Pessoa jurídica - IRPJ; Contribuição para financiamento da Seguridade Social - COFINS, Contribuição para o PIS/PASEP, Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSSL, conforme estabelece a INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, ou a que venha a substituí-la, salvo se a contratada tiver feito opção pelo SIMPLES, hipótese em que deverá apresentar, quando da entrega do material, junto à nota fiscal, declaração conforme o modelo referente ao anexo IV da citada IN.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VI.1 - A SUSEP poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do art. 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta do fornecedor.

VI1.2 - O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações.

VII.3 - Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2010
Processo SUSEP N.° 15414.002227/2010-85

ANEXO B
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
(Os valores deverão ser preenchidos em Reais)

Item	Produto	Preço Unidade	Quant.	Preço Total
01	CARTUCHO COLORIDO P/IMPRES. HP 840C 17/55 (item do material: BR0228431)		25	
02	CARTUCHO DE TONER TK-20H, P/IM 17/53 (item do material: BR0228506)		15	
03	CARTUCHO TONER TK-50 17/67 (item do material: BR0246867)		23	
04	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK 17/77 (item do material: BR0350158)		70	
05	DISCO CD-R 700MB/80MIN 17/43 (item do material: BR0256427)		360	
06	DISCO COMPACTO, 700 MB, 80 MIN, GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL CDR-W 17/72 (item do material: BR0267803)		220	
07	DVD-RW (REGRAVÁVEL) 4,7GB, 120MIN 17/75 (item do material: BR0301880)		220	
08	KIT FUSOR P/ IMPRESSORA .HP 4500/4550 17/66 (item do material: BR0256292)		5	
09	KIT MANUNTENÇÃO MK-63 P/ IMP. KYOCERA FS 1900 17/73 (item do material: BR0306754)		4	

10	KIT PHOTOCONDUTOR LEXMARK E250X22G 17/78 (item do material: BR0363868)		25	
11	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP 93 (item do material: BR0338028)		2	
12	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA HP 92 (item do material: BR338030)		4	
13	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA HP 3920 (item do material: BR0326162)		10	
14	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA HP 3920 (item do material: BR0326163)		5	

Local e Data: _____.

_____
Assinatura e carimbo (representante legal)

Dados do Proponente:

Nome: _____.

Razão Social: _____.

CNPJ nº: _____.

Endereço Completo: _____
_____.

Telefones: _____.

Email: _____.

Validade da Proposta (Não inferior a 60 dias): _____.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2010
Processo SUSEP N.° 15414.002227/2010-85

ANEXO C
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[**identificação completa do representante da licitante**], como representante devidamente constituído de [**identificação completa da licitante**] (doravante denominada [Licitante/Consórcio]), para fins do disposto no item [completar] do Edital [completar com identificação do edital], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pela Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da [**Identificação da Licitação**], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da [**Identificação da Licitação**], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra participante potencial ou de fato da [**Identificação da Licitação**] quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da [**Identificação da Licitação**] antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de [**Órgão Licitante**] antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2010.

_____
(Representante Legal do Licitante/Consórcio no âmbito da Licitação, com identificação completa)